

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE INDICAÇÃO
Descrição:	ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS PARA CANDIDATOS QUE DOAREM CABELO		
Autor:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Usuário assinator:	100017 - DEPUTADO CLAUDIO PINHO		
Data da criação:	19/05/2025 15:41:04	Data da assinatura:	21/05/2025 16:01:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO CLAUDIO PINHO

PROJETO DE INDICAÇÃO
21/05/2025

Dispõe sobre a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos estaduais para candidatos que doarem cabelo a instituições destinadas à confecção de perucas para pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito e queimaduras, no âmbito do Estado do Ceará.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ INDICA:

Art. 1º Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição em concursos públicos estaduais os candidatos que comprovadamente doarem cabelo a instituições sem fins lucrativos que confeccionam perucas destinadas a pessoas em tratamento de câncer, vítimas de acidentes de trânsito e queimaduras, nos termos deste Projeto.

Art. 2º Para fins deste Projeto, a comprovação da doação de cabelo deverá ser feita por meio de declaração emitida pela instituição recebedora, contendo:

- I. - Nome completo do doador;
- II. - Documento de identidade (RG ou CPF);
- III. - Data da doação;
- IV. - Carimbo e assinatura do responsável pela instituição.

Art. 3º A isenção da taxa de inscrição deverá ser solicitada no ato da inscrição do concurso público, mediante a apresentação da documentação exigida, observando-se os prazos e regras do edital do certame.

Art. 4º Estando a presente proposição de acordo com a conveniência do Poder Executivo, como rege a Constituição Estadual, o Governador do Estado enviará mensagem à esta Casa Legislativa para sua apreciação e deliberação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 21 DE MAIO DE 2025.



DEPUTADO CLAUDIO PINHO

DEPUTADO (A)